

# POLÍTICAS AFIRMATIVAS E EDUCAÇÃO: OLHARES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Aurélio Nestor da Silva André<sup>1</sup>  
Maria Kellynia Farias Alves<sup>2</sup>

**Resumo:** O Sistema de Cotas foi implementado pelo governo brasileiro em 2012. De acordo com a Lei nº 12.711, sua finalidade é garantir o acesso de negros, índios, pessoas com deficiência, estudantes de escolas públicas e de baixa renda a universidades, concursos públicos e mercado de trabalho. Nesse contexto, este trabalho discute o processo de adesão e implementação da Universidade Estadual do Ceará (UECE) ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) e ao Sistema de Cotas, com foco nas cotas raciais para a população negra. Utilizou-se as contribuições de Moehlecke (2002), Queiroz e Silva (2006), Silva (2015) dentre outros para elucidar o debate sobre cotas raciais na universidade; da análise documental da instituição e de entrevistas semiestruturadas para compreender como essa ação afirmativa é efetivada na UECE. Os resultados indicam a necessidade de maior investimento nesta política para seu aperfeiçoamento, bem como estratégias que possibilitem condições de permanência visto que os estudantes se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Palavras-chave:** Ensino Superior, Cotas, Negros.

## 1 INTRODUÇÃO

As cotas surgem para tentar diminuir as desigualdades sociais e de classe presentes no país. Na educação, essa ação afirmativa é relevante para garantir a inserção de estudantes de escolas públicas, pessoas com deficiência, índios e negros (aqui incluídos pardos) no ensino superior. De acordo com Oliven (2007, p.151) o termo ação afirmativa refere-se a um conjunto de políticas públicas que atendem grupos que são ou tenham sido discriminados. Seu propósito é a remoção de barreiras, sejam formais e/ou informais, que atrapalham ou impossibilitam o acesso de determinados grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de poder. É compreendida como uma ação reparatória/compensatória e/ou preventiva que busca corrigir situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado (MOEHLECKE, 2002).

---

<sup>1</sup> Graduado pelo Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará - UECE, e-mail: [aurelionsilva@outlook.com](mailto:aurelionsilva@outlook.com)

<sup>2</sup> Doutoranda em Educação da Universidade Federal do Ceará - UFC; Professora na Universidade Estadual do Ceará - UECE, e-mail: [kellynia\\_farias@yahoo.com.br](mailto:kellynia_farias@yahoo.com.br)

No Brasil, desde 1996 discutiam-se programas destinados a grupos específicos, por exemplo à população negra. Se considerarmos o poder legislativo nacional, esse debate data de 1993 com as propostas de leis e emendas constitucionais. Todavia, segundo Moehlecke (2002):

Até o final dos anos de 1990, nenhum dos projetos de lei citados tinha sido aprovado ou implementado. Somente a partir de 2001 foram aprovadas políticas de ação afirmativa para a população negra por decisão do Poder Público, seguindo a mesma linha dos projetos anteriores e tendo como base o sistema de cotas e a idéia da necessidade de representação desse setor em diversas esferas da sociedade (MOEHLECKE, 2002, p. 209).

De acordo com a autora, diversas iniciativas legais ou dispositivos legais foram criados. Desta maneira, há a portaria n° 202, de 04 de setembro, assinada em 2001 pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Tal portaria cria uma cota de 20% para negros com o objetivo de fazer com que o Estado promova sociedades livres de racismo e toda forma de intolerância. Além disso, também há a portaria do Ministério da Justiça assinada em dezembro do mesmo ano e que também reservava essa porcentagem de vagas. Ambos são exemplos a serem destacados acerca do avanço dos direitos em favor de negros e negras.

As cotas raciais foram desenvolvidas com o objetivo de tentar reverter anos de exploração e privação de oportunidades para aqueles(as) que foram escravizados(as) e/ou são descendentes de escravizados(as). Queiroz e Santos (2006) afirmam que:

A primeira proposta de cotas para negros em universidades públicas federais surgiu na UnB, em 1999. A proposta apresentada ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE), pelos professores José Jorge Carvalho e Rita Laura Segato (Carvalho & Segato, 1999), previa uma cota de 20% de vagas para estudantes negros [...] (QUEIROZ e SANTOS, 2006, p. 720).

Pensando nisso, o sistema de cotas raciais foi adotado em vestibulares e concursos. A Universidade de Brasília (UNB) aprovou em junho de 2003 a proposta de uma cota de 20% de vagas no vestibular destinadas a negros e negras. Em junho de 2004, no seu segundo semestre do ano letivo, a UNB foi a primeira federal a implementar esse sistema de cotas para ingresso através do vestibular.

É importante lembrar também que as primeiras universidades públicas estaduais brasileiras a utilizarem essa política pública em seus vestibulares foram a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) por meio da lei n° 3708, de 9 de novembro de 2001, que institui em seu artigo primeiro a seguinte ordem:

Fica estabelecida a cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF (PLANALTO, Lei 3708, 2001, art 1).

Em relação à porcentagem de vagas para negros(as) nas universidades, em 29 de agosto de 2012 é sancionada pela então presidente Dilma Rousseff a Lei nº 12.711 (Lei de Cotas). Em seu artigo primeiro, trata sobre a porcentagem de 50% das vagas em instituições federais destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Em seu artigo terceiro menciona as cotas raciais:

[...] as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (PLANALTO, Lei 12.711, 2012, art. 3).

As instituições, num primeiro momento, deveriam implementar no mínimo 25% da reserva de vagas e teriam o prazo máximo de quatro anos, a partir da data de publicação, para cumprir de forma integral a lei.

Nesse mesmo ano a adesão ao ENEM/SISU/Sistema de Cotas começou a ser discutida na UECE. Em primeiro momento, um grupo de trabalho (GT) foi organizado para pensar em alternativas de como efetivar as cotas na instituição. Conforme Silva (2015, p.42), ocorreram encontros que tiveram a participação de representantes de alguns núcleos da Universidade. Sendo eles: Pró-reitora de Graduação (PROGRAD), Pró-reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), Comissão Executiva do Vestibular (CEV) e Procuradoria Institucional e Chefia de Gabinete.

Durante os meses de maio, junho e julho de 2013, a PRAE foi responsável pelo Censo Discente da UECE, no qual, por meio da Célula de Ações Afirmativas e da Procuradoria Educacional Institucional (PI), levantou o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes da universidade. É importante destacar que esse censo foi significativo para a formulação de políticas de equidade e acesso à assistência estudantil (UECE, 2015).

Na academia, o número de estudantes que se autodeclararam brancos(as) são 37,46%, pardos(as) são 47,11% e pretos(as) 6,77%. Aos(as) pretos(as) e pardos(as)<sup>3</sup> foi perguntado se consideram-se negros(as), onde 34,76% disseram que não, 20,47% sim e 44,77% não responderam.

Diante disso, discutiu-se sobre as cotas na universidade como democratização do ensino e a busca ou manutenção da qualidade e da excelência da formação. Na questão a respeito da percepção da possível dificuldade que os cotistas teriam para acompanhar seus cursos, 48,69% acreditam que não teriam e 48,59% disseram que as pessoas cotistas teriam mais dificuldade

---

<sup>3</sup> Expressão usada no próprio documento.

do que os(as) não cotistas. Já sobre a relação da ação afirmativa com a instituição 60,95% discordam que as cotas irão provocar o acirramento dos conflitos entre os grupos sociais ou que a qualidade dos cursos será prejudicada com a entrada dos(as) negros(as). Ademais, 54,70% não concorda que quem entrar pelas cotas será privilegiado se comparado com quem entrar pela ampla concorrência.

Uma Comissão Técnica foi constituída e nomeada pela Reitoria da UECE com a função de realizar estudos técnicos acerca das viabilidades de uma proposta de ENEM/SISU/COTAS que estivesse de acordo com a realidade da universidade. Essa comissão junto com o Reitor e Vice-Reitor da UECE se reuniram com a Sra. Lilian Carvalho do Nascimento (Coordenadora-Geral de Projetos Especiais para a Graduação – CGPEG/DIPES/SESU/MEC), que mostrou dados de instituições que participaram do Enem no período de 2013.1. O encontro e a divulgação dessas informações foram importantes para a elaboração da proposta na UECE.

Nesse contexto, em 14 de abril de 2014 foi aprovada a resolução nº 1058. De acordo com o documento, a maioria dos membros do Conselho Universitário (CONSU) era favorável à adesão da UECE ao ENEM/SISU/Cotas. No artigo segundo é destacado que essa medida começa no semestre 2015.1, através da oferta anual de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas no primeiro semestre de cada ano para os cursos presenciais de oferta regular. Todavia, no inciso um desse artigo fica explicitado que durante o segundo semestre a universidade continua com seu vestibular tradicional.

## **2 METODOLOGIA**

Nosso estudo é caracterizado por uma abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2011), a pesquisa qualitativa ajuda na compreensão de questões particulares e se preocupa “com nível de realidade que não pode ser quantificado” (p. 22). De acordo com a autora, “a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatística” (MINAYO, 2011, p.22).

Como método, utilizamos a pesquisa bibliográfica, na qual buscamos autores e leis que abordam o sistema de cotas e analisamos a Lei nº 12.711/2012 (lei de cotas), a Lei nº 16.197/2017, que fala sobre as cotas nas universidades estaduais do Ceará, e as resoluções nº 1058/2014, nº 1088/2014, nº 1117/2014 e nº 1370/2017 do Conselho Universitário (CONSU), que versam sobre a adesão da UECE a esse sistema.

Em seguida, fizemos o trabalho de campo com o propósito de obter dados acerca das cotas na UECE. A técnica da coleta de dados consistiu em entrevista semiestruturada. Segundo Gil (1999), a entrevista é adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas

sabem, creem, esperam e desejam, assim como suas razões para cada resposta. Já de acordo com Triviños (1987), as entrevistas semiestruturadas são importantes porque começam com questionamentos básicos, apoiados em teorias relacionadas à pesquisa, podendo surgir hipóteses novas conforme as respostas dos entrevistados.

Realizamos esse procedimento no semestre 2018.1, primeiramente entrevistamos a professora Zelma Madeira, que foi membro da Comissão Técnica responsável por elaborar uma proposta de cotas para a UECE. Vice Coordenadora do Laboratório de Afro-brasilidade, Gênero e Família (NUAFRO), professora do curso de Serviço Social da instituição e Coordenadora de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) do Ceará.

Posteriormente dialogamos com três estudantes cotistas raciais que ingressaram na universidade no semestre 2016.1. Para preservarmos a identidade dos discentes, optamos por chamá-los de acordo com a palavra que destacaram em suas frases. Assim, o primeiro é “Resistência”, a segunda é “Oportunidade” e a terceira, “Frustração”.

Foram elaborados dois roteiros de entrevista específicos para cada situação. Cada roteiro contou com perguntas relacionadas ao sistema de cotas raciais que a instituição adotou a partir do semestre 2015.1. A coleta de dados foi através das respostas que obtivemos durante o diálogo com as pessoas que participaram.

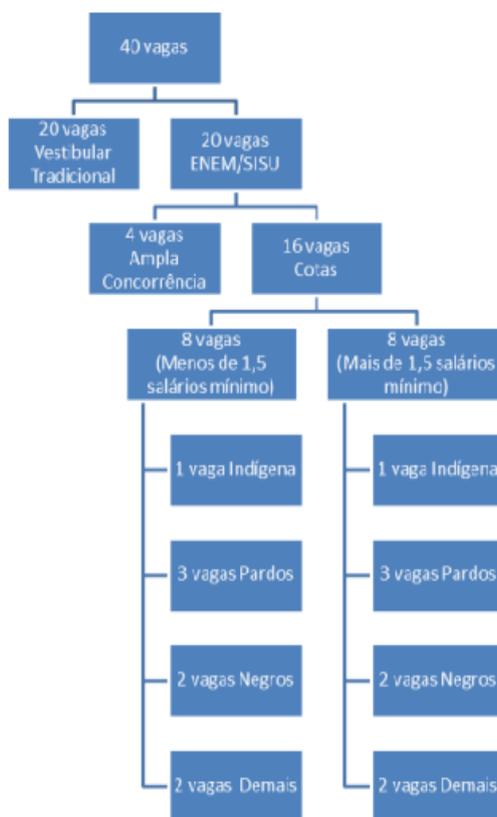
### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Para definir a relação da UECE com as cotas, em 12 de fevereiro de 2014 foi realizado o “III Seminário sobre a adesão ao Enem, Sisu e Cotas”:

[...] objetivou apresentar para os alunos, professores, servidores da UECE e convidados duas propostas elaboradas pela Comissão Técnica, uma que segue as orientações da Lei Federal 12.711 – “lei das Cotas” e a outra toma como referência tanto a citada Lei Federal como também o modelo de cotas adotado na UNB, das cotas raciais plenas. A plenária expressou satisfação com a iniciativa da UECE, e com as propostas apresentadas, deliberando-se que a Comissão estruturasse a seguir a minuta de resolução a ser encaminhada para o CONSU. Contou como público-alvo a comunidade universitária, e para convidados interessados na temática como movimentos sociais, representantes de estabelecimentos de ensino médio privado e público, na ocasião foi aprovada a proposta que tinha como referência a Lei das Cotas 12.711/2012 (UECE, s.d.).

De acordo com SILVA (2015, p.43), a professora Zelma Madeira apresentou uma proposta para os critérios de seleção de cotas, baseando-se em fatores socioeconômicos e etnia. Para isso, utilizou um organograma exemplificando:

Figura 3 - Proposta de adesão às cotas



Fonte: SILVA, 2015.

Desse modo, das 20 vagas para o ENEM/SISU, quatro seriam para ampla concorrência e dezesseis para as cotas. Se considerarmos a classificação do IBGE, restariam apenas quatro vagas para pessoas autodeclaradas negras. Um número ainda pequeno, mas que já resultaria em um avanço no ambiente acadêmico.

Nessa circunstância, em 14 de abril de 2014 foi aprovada a resolução nº 1058. De acordo com o documento, a maioria dos membros do Conselho Universitário (CONSU) era favorável à adesão da UECE ao ENEM/SISU/Cotas. No artigo segundo é destacado que essa medida começa no semestre 2015.1, através da oferta anual de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas no primeiro semestre de cada ano para os cursos presenciais de oferta regular. Todavia, no inciso um desse artigo fica explicitado que durante o segundo semestre a universidade continua com seu vestibular tradicional.

O documento deixa evidente a autonomia universitária e a inserção seguindo as orientações da Lei nº 12.711/2012 são voluntárias e promoverão a inclusão social. Vale salientar também que a adesão da instituição é feita por meio da assinatura do Termo de Participação, que contempla exclusivamente o primeiro processo seletivo de cada ano.

Conforme o primeiro inciso do artigo terceiro:

Por ocasião da assinatura do Termo de Participação, a UECE informará a composição das vagas ofertadas ao Sistema indicando o quantitativo dos cursos, turnos e vagas oferecidos, podendo manter ou alterar os quantitativos da oferta, bem como suspender a adesão conforme interesse institucional (UECE, 2014, p.4).

De acordo com essa resolução, as vagas do ENEM pela UECE são exclusivamente para estudantes de escola pública e subcotas. É válido lembrar que o princípio da isonomia é considerado. Sendo assim, as pessoas que optarem por cursos que tenham prova de habilidades específicas, como Música, são submetidas após a aprovação no ENEM. No entanto, o documento deixa explícito que é possível a suspensão dessa ação conforme os interesses da instituição.

No dia 04 de agosto do mesmo ano é revogada a Resolução n° 1058/2014 e aprovada a n°1088/2014. O novo documento também trata sobre a adesão ao ENEM/SISU/Cotas, mas com algumas modificações, como o posicionamento do CONSU, que se torna unânime em favor dessa aprovação.

A oferta de vagas através do ENEM/SISU/Cotas para cursos com apenas uma entrada anual passa de 50% para 25%. Frisamos que alguns dos cursos que possuem apenas uma entrada por ano, como é o caso de Medicina e Psicologia, são considerados por muitos estudantes “cursos elitizados”. Esse termo é utilizado por discentes para destacar cursos onde predominam estudantes com boa condição social e financeira; no qual são poucas as pessoas advindas da periferia que conseguem entrar.

Em 22 de outubro de 2014 foi revogada a Resolução n° 1088/2014 e aprovada a n° 1117/2014. Esse novo documento é mais explicativo e utiliza termos de melhor compreensão. Vale destacar que é retirado o artigo sexto, que fala sobre a prova de habilidades específicas, na qual os(as) estudantes que optarem pelo ENEM como forma de ingresso deveriam fazer.

Para entendermos melhor o motivo da UECE ter lançado várias resoluções no mesmo ano, em uma conversa por mensagem eletrônica com a professora Zelma Madeira perguntamos a causa desse fato. Fomos informados que as duas primeiras resoluções existem porque a primeira não explicitava bem o conteúdo. Visto isso, na segunda houve uma síntese do que era exigido.

Ao tratar das cotas pelo viés histórico e institucional é possível compreender os trajetos, conflitos e desafios da implementação das políticas afirmativas. Reforçamos que durante muito tempo a população negra foi silenciada e impedida de ter acesso à educação. Visto que como a opção neste trabalho foi pela polifonia dos movimentos sociais negros à instituição (através de

seus documentos), foi necessário ouvir os(as) estudantes cotistas raciais negros(as) uma vez que as ações afirmativas se relacionam com esses(as) educandos(as).

Quando analisamos as trajetórias de vida dos(as) educandos(as) cotistas é possível perceber suas especificidades sobre os processos de chegada e acesso, mas também similaridades que demarcam desafios e obstáculos desde o início da educação básica.

Ao entrevistar os(as) estudantes cotistas raciais negros(as) percebemos que a história de vida deles(as) não foi fácil. Em muitos momentos sofreram racismo no ambiente educacional desde a infância até chegar a universidade, local onde também foram vítimas. Menções como ser motivo de piada entre os(as) colegas de sala devido a aparência e serem atacados(as) até mesmo pela professora são momentos que nos levaram a refletir sobre a importância da formação em sala de aula. Sobre a educação básica nosso entrevistado 'Resistência' destaca:

[...] o que eu mais sentia, inclusive quando eu era menor, nas escolas, era o sentimento de impunidade. Eu me lembro de um acontecimento, na terceira série, com a professora... um meninozinho começou a me chamar de saci várias vezes e eu cheguei na tia e "tia, ele tá me chamando de saci" e a professora simplesmente ignorou. E ele continuou, e ele continuou e eu chorei porque não era questão de saci como uma forma folclórica, mas de uma forma pejorativa, que eu tava me machucando, pela cor da minha pele. Como a professora não fez nada, eu peguei minhas coisas e saí da sala. E fiquei fora de sala, e ela também não foi atrás. Isso para mim me marcou muito. Com seis anos de idade eu cheguei a pintar minhas pernas de branco com tinta de portão porque tinha a questão de que eu sempre era chamado de alguns apelidos como "negro tabapuá", "negro da tapioca", "negro do pajeú", "chocolate com pimenta", e isso foi o que marcou muito minha infância (Entrevistado Resistência).

Ao se ter conflitos na sala de aula, onde uma professora não ajudou a resolver e posteriormente esse fato marcou a criança ao ponto de ela querer se pintar de branco, acreditamos que isso interferiu de forma prejudicial para o desenvolvimento do indivíduo. O sentimento do entrevistado sobre a impunidade é a realidade que muitos(as) negros(as) vivenciam na escola, sendo o ambiente educacional o espaço em que muitos(as) estudantes negros(as) relatam como um dos primeiros lugares em que sofrem racismo.

A respeito do papel das políticas de cotas nas universidades, salientaram que é significativo, mas que no cenário atual essa ação afirmativa está ameaçada:

O papel permanece sendo de grande importância como os outros momentos. Desde a sua conquista. Mas, a questão é a garantia dessas cotas permanecerem. Eu acho que esse é o desafio a ser enfrentado e acho que é um desafio que a universidade tem que se posicionar [...]. O reitor, pró-reitor tem que se posicionar, que os estudantes precisam se posicionar, que os professores precisam se posicionar e defender a nossa universidade e defender o sistema de cotas. Que nesse momento eu acredito que ele se encontra ameaçado. [...] Só que tá faltando à parte compreensão para a UECE poder entender que as cotas são uma dívida histórica. O Estado se eximiu da sua responsabilidade e ele tem que cumprir com aquilo que ele se eximiu há tanto tempo (Entrevistado Resistência).

A fala da entrevistada ‘Oportunidade’ dialoga com esse pensamento ao dizer que “o papel das cotas na universidade nesse momento atual tem sido importante, mas eu acredito que tem que aumentar mais, que tenham mais cotas...”. E a entrevistada ‘Frustração’ completa ao dizer que ainda existem pessoas que não sabem o que são as cotas e muitas são as que criticam sem possuir um aprofundamento sobre o assunto. Destaca também que a finalidade da existência das cotas quando disse “nós temos dois motivos pra ter cota: a dívida histórica que o Brasil tem, e nós temos a cota porque nós precisamos das cotas para pessoas negras”.

Em relação à importância da adesão da UECE às cotas, todos(as) responderam que consideram um avanço, mas que ainda precisa melhorar o sistema dentro da universidade como falou nossa entrevistada ‘Frustração’ ao afirmar que sente falta da divulgação das cotas na UECE. Já a entrevistada ‘Oportunidade’ mencionou ser importante sim porque foi através das cotas que teve oportunidade de ingressar. E o entrevistado ‘Resistência’ destacou que quando a UECE fazer essa adesão ao sistema de cotas entra na luta junto e valida o que a população negra defende.

Como nos relatos a seguir:

Eu acredito que as cotas não tá dizendo, por exemplo, que eu sou inferior a uma pessoa branca. Cotas não tá dizendo que eu não seja capaz de entrar. As cotas, na minha concepção, pelo que eu li, ela é uma dívida histórica que o Brasil tem conosco enquanto negro, porque as universidades elas são embranquecidas. Foram trezentos anos de escravidão e parece que nada mudou. Quando é assinada a lei Áurea os negros são simplesmente exortados das casas grandes pros cortiços e nenhum tipo de política de proteção, sem nenhum tipo de garantia à educação, sem nenhum tipo de garantia de moradia. Ou seja, a universidade ela é garantida para aqueles brancos e para aqueles brancos do ensino que tem certas condições financeiras. O negro ou então o mestiço (nem sei se isso é o nome que a gente usa mesmo) (...) eles são desassistidos por isso. Ou seja, as universidades, o ensino vem sendo historicamente embranquecido, enquanto a gente vem sendo negado esse direito (Entrevistado Resistência).

Assim, é de extrema importância, né?! Eu acho que deveria ter uma divulgação maior nas escolas. Nós mesmo que estuda aqui deveríamos ir às escolas. Fazer um programa, pois é muito importante sim porque e foi através das cotas que eu tive oportunidade de tá aqui até agora. (Entrevistada Oportunidade).

Há ainda a questão de como as cotas são percebidas pela UECE (comunidade universitária):

[...] porque a gente tem que olhar bem nítido que a UECE não aceita cotas, ela aceita o ENEM com cotas. Você nem vê a universidade divulgar as cotas que ela aceita. Você não vê a universidade divulgar essas cotas (Entrevistada Frustração).

Sobre a existência ou não de uma política de assistência estudantil para os estudantes cotistas da UECE, todos disseram que não existia. O entrevistado ‘Resistência’ relatou um acontecimento em que a instituição o auxiliou por quatro meses, porém essa ajuda não é algo garantido para todos.

Vale salientar que entrevistamos individualmente cada cotista racial e ficamos surpresos que, embora sejam olhares diferentes, as respostas dialogam entre si no sentido de preocupação com o sistema de cotas raciais na UECE.

Embora obtidas respostas enriquecedoras a respeito de temas como a LGBTfobia e a agressão dentro da universidade, não tivemos tempo para aprofundar esses assuntos em nossa pesquisa. Contudo, pensamos em futuramente utilizar as frases destacadas pelos(as) entrevistados(as) e alguns trechos das entrevistas para elaborar cartazes e divulgar pela universidade como forma de retorno sobre a pesquisa e estratégia de reflexão sobre o tema.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa desenvolvida na UECE sobre a adesão e implementação do sistema de cotas nos possibilitou investigar como tem ocorrido o processo de inclusão social nesse ambiente. Ao relacionar as leis sobre as cotas raciais e as resoluções que a instituição divulgou em relação a essa ação afirmativa, enxergamos que é necessária a existência desse sistema em um contexto em que ainda existem disparidades entre a população negra e a branca.

As pesquisas bibliográficas e as entrevistas realizadas denotaram como são percebidas e implementadas as cotas, revelando as contradições e os desafios entre o que é previsto em lei e as necessidades desses(as) estudantes. Ao dialogar com os(as) educandos(as) negros(as) cotistas raciais enxergamos os problemas que a UECE ainda enfrenta como a falta de auxílio e de fiscalização desse sistema de cotas.

Os resultados mostraram que a universidade ainda não está totalmente preparada para acolher os(as) estudantes que optaram/optam pelo sistema de cotas raciais como meio de acesso. É necessária uma ajuda na permanência da maioria desses(as) educandos(as) que, de acordo com os dados, encontra-se em uma situação não muito boa economicamente. Além do mais, também é importante haver acompanhamento para saber quem são os(as) sujeitos(as) que estão na UECE e quais suas especificidades. Acreditamos que reuniões deveriam ser feitas para ter noção de como estão esses(as) discentes e as dificuldades ainda presentes, para que sejam sanadas e, dessa forma, melhorar ainda mais o ambiente educacional.

Ao ter a aprovação da lei nº 16.197/2017 e a Resolução nº 1370/2017 - CONSU cremos que a UECE irá melhorar na questão da inclusão social. Segundo a universidade, as mudanças começaram a ocorrer a partir do semestre 2018.1. Todavia, ainda nos questionamos: quando a UECE avançará nesse debate e criará ações afirmativas que promovam não só os meios para o ingresso, mas também a permanência e acompanhamento desses(as) estudantes? Acreditamos ser necessário promover ações de inclusão social e dar oportunidade para as pessoas que

historicamente são marginalizadas. Ressaltamos que a instituição ainda apresenta falhas no modo de aplicar essas ações afirmativas, porém esperamos que com essa nova lei que garante as cotas por dez anos e a resolução que garante às estaduais 50% das vagas para estudantes de escola pública, esse contexto melhore.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 3708, de 09 de novembro de 2001.** Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à universidade do estado do rio de janeiro e à universidade estadual do norte fluminense, e dá outras providências. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/827dde52958a6dd203256b030063db70?OpenDocument>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: 26 jun. 2019.

CEARÁ. Lei Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017. **Dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas instituições de ensino superior do estado do Ceará.** Diário Oficial do Estado do Ceará, CE, 18 jan. 2017. p. 1. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/134509037/doi-ce-18-01-2017-pg-1>>. Acesso em: 12 jun. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001. p. 183.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos, fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, 2012, vol.17, n.3. p. 621-626. Disponível em: <[https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S1413-81232012000300007&script=sci\\_arttext&tlng=en](https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S1413-81232012000300007&script=sci_arttext&tlng=en)>. Acesso em: 21 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** Ed. 21. Petrópolis: Editora Vozes, 2002. p. 21.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 197-217, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>>. Acesso: 12 jun. 2019.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas; SANTOS, Jocélio Teles Dos. Sistema de cotas: um debate. Dos dados à manutenção de privilégios e de poder. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.27, n.96, p. 717-737, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v27n96/a05v2796.pdf>>. Acesso em: 04 jul. de 2019.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 3708, de 09 de novembro de 2001.** Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negras e pardas no acesso à universidade do estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências.

Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90840/lei-3708-01>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

SILVA, Leonardo Farias da. Sistemas de cotas nas universidades públicas brasileiras. In: \_\_\_\_\_. **Desigualdades étnico-raciais e o acesso dos negros ao ensino superior público pós-sistema de cotas**. 2015. 67 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Centro de Educação, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2015.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Célula de Ações Afirmativas**. s.d. Disponível em: <<http://www.uece.br/prae/index.php/celula-de-acoes-afirmativas>>. Acesso em: 29 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 1370/2017 - CONSU, de 06 de outubro de 2017**. Regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará e a política de cotas instituída pela Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017. Ceará, 2017. Disponível em: <[http://www.uece.br/uece/index.php/legislacao/doc\\_download/3738-13702017-consu](http://www.uece.br/uece/index.php/legislacao/doc_download/3738-13702017-consu)>. Acesso em: 12 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 1117/2014 - CONSU, de 22 de outubro de 2014**. Aprova a adesão da Universidade Estadual do Ceará ao Exame Nacional do Ensino médio/ENEM, ao Sistema de Seleção Unificado – SISU/MEC e ao Sistema de Cotas e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.uece.br/uece/index.php/legislacao/doc\\_download/2769-11172014-consu](http://www.uece.br/uece/index.php/legislacao/doc_download/2769-11172014-consu)>. Acesso em: 20 jun. 2019.